



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OF/PMV/SEMGOV/Nº 145/2020

Viana (ES), 02 de Junho de 2020.

Ao Exmo. Sr.
FABIO LUIZ DIAS
Presidente
Câmara Municipal de Viana

Assunto: Projeto de Lei nº 010/2020.

Encaminhamos para Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 010/2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS e altera a Lei nº 3.063/2019.

Atenciosamente,

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

	Protocolo nº <u>535</u>
	<u>02 / 06 / 2020</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA	 Assinatura



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 010/2020

Viana/ES, 01 de junho de 2020.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 96.714,32 (Noventa e seis mil, setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS para o exercício de 2020.

O presente tem por finalidade suplementar Dotação Orçamentária para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS, na execução e aplicação de suas atividades, bem como na correta classificação de recursos conforme detalhamento do anexo I.

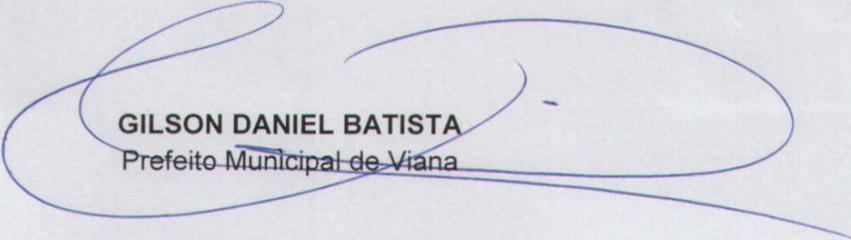
Esclarecemos, que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial de dotação, detalhada no Anexo II, no qual informamos que não comprometerá as despesas previstas.

Considerando a necessidade de alteração do Anexo I – SUBVEÇÕES, CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E AUXÍLIOS, da Lei nº. 3.063, de 02 de dezembro de 2019, incluindo o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS na ordem 07 (sete), para que possa ser celebrado Termo de Fomento junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viana/ES - APAE, que realiza atendimento a pessoas com deficiência intelectual e suas famílias.

A APAE é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, que trabalha para melhorar a qualidade de vida do seu público alvo. A instituição presta serviços de assistência social, contando com a parceria com o Poder Público, para garantir o atendimento especializado e de alta qualidade a todos que precisam, especialmente nas áreas para fornecer as habilidades, cuidados físicos e oportunidades necessárias para que pessoas com deficiência intelectual façam parte integrante da nossa sociedade.

Em razão do exposto, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, estamos certos de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana



PROJETO DE LEI Nº 010/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ALTERA A LEI Nº 3.063/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

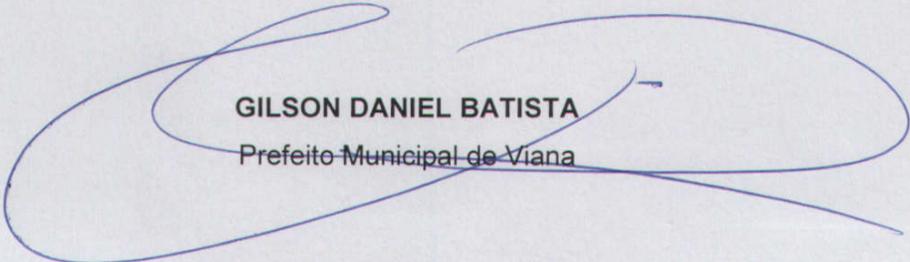
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 96.714,32 (Noventa e seis mil, setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) conforme o Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação conforme Anexo II.

Art. 3º A ordem 07 (sete), do anexo I, da Lei Nº. 3.063 de 02 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a redação prevista no anexo III.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 01 de junho de 2020.



GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana



ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 005.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto/Atividade: 005 01.103200212.162 - IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	Autorizada /Atualizada
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	XX	1211000001	96.714,32
Total do Projeto/Atividade :			96.714,32

ANEXO II

ANULAÇÃO

Unidade Orçamentária: 005.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto/Atividade: 005 01.103200212.162 - IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	Autorizada /Atualizada
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	85	1211000001	96.714,32
Total do Projeto/Atividade :			96.714,32

ANEXO III

ORDEM	INSTITUIÇÃO	SECRETARIA RESONSÁVEL
07	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANA - APAE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.